

**LEI Nº. 558/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

Publicado no placar da prefeitura destinado à divulgação e publicação dos atos oficiais do município

Em 17 / 01 / 2020

*Celso Fernandes da Silva*  
Ass. Sec. de Administração  
Portaria 0003/2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 356.653,22 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 356.653,22 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), para fazer face às despesas com aplicação dos recursos da Cessão Onerosa do Bônus Assinatura do Pré - Sal

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 04.122.2004.1.130 – Construção e Ampliação do Prédio da Prefeitura Cessão Onerosa Pré - Sal

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R\$ 250.653,22
Total			R\$ 250.653,22

Ação – 15.452.2024.1.131 – Construção do Trevo no Distrito de Tupiratã Cessão Onerosa Pré – Sal

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R\$ 48.000,00
Total			R\$ 48.000,00

Ação – 15.452.2024.1.132 – Construção de Letreiros em Brasilândia Cessão Onerosa Pré – Sal –

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R\$ 58.000,00
Total			R\$ 58.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro do recurso apurado na fonte 101 - Recursos Excedentes da Cessão Onerosa, apurado no exercício de 2019 no valor de R\$ 356.653,22 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 555/2019, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.



**Ricardo Ferreira Dias**  
**Prefeito Municipal**

Ata - 14.122.2019.1.130 - Construção e Ampliação do Prédio de Prefeitura Municipal de Brasilândia - Tocantins

Elemento de Despesa	Fonte	Nominação	Valor
4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 250.000,00

Ata - 14.453.2019.1.131 - Construção do Prédio do Distrito de Tapaná - Estado do Tocantins

Elemento de Despesa	Fonte	Nominação	Valor
4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
Total			R\$ 40.000,00

Ata - 15.453.2020.1.132 - Construção de Lanchonete em Brasilândia - Estado do Tocantins

Elemento de Despesa	Fonte	Nominação	Valor
4.4.90.51	101	Obras e Instalações	R\$ 18.241,70
Total			R\$ 18.241,70

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Anexo I será utilizado pelo Município de Brasilândia para a aquisição de bens e serviços necessários para a execução do projeto de construção do Prédio do Distrito de Tapaná - Estado do Tocantins, no valor de R\$ 150.453,22 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).